

PROJETO DE LEI Nº 46/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS RECANTO DA AMIZADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com a organização social da sociedade civil denominada de **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS RECANTO DA AMIZADE**, inscrita no CNPJ nº 89.075.725/0001-52, visando a consecução de finalidades de interesse público para promoção e articulação de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, respeitando a individualidade, limitação e capacidade de cada indivíduo, por meio de transferência de recursos na ordem de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização do projeto “CONVIVÊNCIA SAUDÁVEL”.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017, conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1101	Departamento de Assistência Social
	0.011 – Subvenção a Entidades Assistenciais
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais
	RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Celso Fernando Grando
Secretário da Administração em Exercício

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 11 de julho de 2017.

MENSAGEM Nº 46/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 46/2017

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS RECANTO DA AMIZADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber autorização legislativa para a celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Idosos Recanto da Amizade, com previsão de repasse de recursos financeiros para a realização do projeto “CONVIVÊNCIA SAUDÁVEL”, sendo que a participação financeira do Município será de até R\$ 7.000,00.

A entidade, fundada no ano de 1953, volta suas finalidades para o amparo à velhice desamparada, distribuição de auxílios semanais, arrecadação de roupas e agasalhos e encaminhamento para assistência médica. Realiza um trabalho de desenvolvimento de atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação, promovendo o convívio social, o resgate da autoestima e o fortalecimento de vínculos familiares, assegurando o pleno exercício da cidadania.

Atende cerca de 120 (cento e vinte) idosos, através de grupos de convivência e visitas domiciliares. As atividades são realizadas durante seis horas semanais, nas quartas feiras, das 10h às 16h.

Tendo como filosofia o compromisso com o Estatuto do Idoso, organiza-se de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências, fortalecendo vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

Salientamos que o Termo de Fomento somente poderá ser celebrado entre as partes após a análise e aprovação do Plano de Trabalho e comprovação, através de documentação, do atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5623/2017, sendo necessária a autorização legislativa.

A consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 344/2017

Guaporé, 11 de julho de 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 46/2017, que
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS
RECANTO DA AMIZADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.